



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0045/97

Altera Redação ao Anexo I da Lei 003/97, e da nova redação Lei nº 037/97 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Oratórios no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I *Emprego de Natureza Temporária* da Lei 003/97 que estabelece o quantitativo de vagas e salários para o pessoal contratado por tempo determinado, que passa a ter a seguinte composição.

Denominação do emprego	Número de Vagas	Salário Base em 04.01.97	Salário Base em 01.05.97	Gratificação	Adicional
Motorista	04	279,51	279,51		
Operador Máquinas	01	279,51	279,51		20%
Bombeiro/Encanador	03	180,00	180,00		
Pedreiro	03	247,70	247,70		
Operários	26	112,00	120,00		
Varredores	04	112,00	120,00		
Lixeiros	02	112,00	120,00		20%
Aux.Serviços Gerais	02	112,00	120,00		
Aux.Administrativo	07	224,00	224,00		
Professoras	22	224,00	224,00		
Serventes	16	112,00	120,00		
Monitoras de Creche	06	224,00	224,00		
Corrd. de Creche	01	250,00	250,00	20%	
Atend.Enfermagem	02	224,00	224,00		
Telefonista	02	-	140,00		
Atendente Correio	01	-	140,00		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios, 12 de Agosto de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal